



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2022-CPL

Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022-CPL

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de serviço de provimento de acesso à internet nas dependências do contratante, e prestação de serviço de comunicação multimídia (SCM) para a Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

Interessado: Câmara Municipal de Castelo do Piauí- PI.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

AUTUAÇÃO

Aos 03 (terceiro) dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade de Castelo do Piauí - PI, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

DA: Tesouraria da Câmara Municipal

PARA: Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

DATA: 03 de março de 2022.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, informo e ao mesmo tempo solicito a autorização para proceder ao processo de Dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o termo de referência e proposta orçamentária, que seguem em anexo.

Sem mais para o momento,

Joelma Freitas Oliveira
Tesoureira da Câmara Municipal
de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

Sr. Assessor Jurídico,

Nos termos do que prevê o Art. 38, VI, da Lei n. 8.666/93, solicito que seja emitido parecer jurídico acerca da possibilidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, mediante procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Nesta oportunidade, junto aos autos, Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentações da empresa que apresentou a proposta de menor preço.

Castelo do Piauí (PI), 03 de março de 2022.

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Castelo do Piauí (PI), 03 de março de 2022.



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

Ofício s/n /2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Serviço de Provimento de Acesso à Internet nas Dependências do Contratante, e Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para a Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade urgente na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, autorizo a Comissão Permanente de Licitação analisar a documentação anexa e tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação.

O pagamento será conforme a prestação do serviço, com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI.

Sem mais para o momento,

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Presidente da Câm. Mun.
de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

Dispensa de Licitação nº 008/2022

Exmo. Sr.
PRESIDENTE

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos II, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para as alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor máximo da dispensa prevista no Art. 24, II, que anteriormente era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Conforme solicitação, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, demonstra-se necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castelo do Piauí– PI.

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Após análise da proposta com valor condizente de mercado em caráter de urgência optou em contratar a empresa **HORUS TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 14.221.585/0001-84**, apresentou proposta vantajosa para a Câmara Municipal, cotando o valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), conforme proposta financeira em anexo.

No entanto, a empresa **HORUS TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 14.221.585/0001-84**, ofertou um baixo valor e apresentou toda documentação exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **HORUS TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 14.221.585/0001-84**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para a Câmara Municipal conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V.



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

Sa., para, se assim entender, homologar o procedimento de Dispensa nº 008/2022 e adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Castelo do Piauí- PI, 03 de março de 2022.

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

WILNER VALADARES VIANA MELO

Secretário da Comissão de Licitação

FRANCISCO EDINALDO ALVES DA SILVA

Membro da Comissão de Licitação



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

Castelo do Piauí - PI, 03 de março de 2022.

Ofício s/n /2022

AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Ratificação de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

Senhor Presidente,

Segue processo de dispensa de licitação nº 008/2022 para ratificação de dispensa de licitação, conforme a Lei 8.666/93, art. 24, II.

Sem mais para o momento,

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 008/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento a empresa **HORUS TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 14.221.585/0001-84**, no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), e **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa nº 008/2022, conforme instrução deste processo.

Castelo do Piauí (PI), 03 de março de 2022.

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo

Presidente da Câm. Mun.

de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 03 de março de 2022.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **HORUS TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 14.221.585/0001-84**, no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), para a prestação de serviço citado.

Publique-se.

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo

Presidente da Câm. Mun.

de Castelo do Piauí



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ- PI.

CNPJ: 04.247.196/0001-74

CONTRATADO: HORUS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,

CNPJ: 14.221.585/0001-84.

ENDEREÇO: Rua Abdias Veras, nº 431, centro, CEP – 64340-000, Castelo do Piauí-PI

VALORES: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



Antonio Jadeilson Pereira de Araújo

Presidente da Câm. Mun. de Castelo do Piauí

Rua Abdias Veras, 1103 / Centro – Castelo do Piauí – PI - CNPJ 04.247.196/0001-74

www.castelodopiaui.pi.leg.br – camaramunicipal@castelodopiaui.pi.leg.br – (86) 98195-8549



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26



Id:13B5A4A8F074041D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

A EMPRESA DETENTORA RESPECTATIVA ATA, TEMO DIREITO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI, SENDO CONVOCADA DE ACORDO COM CADA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A DEMANDA EXIGIDA E PRAZO PARA ATENDIMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL, A QUAL FICA RECEPCIONADA COMO NESTE EXTRATO TRANSCRITA;

A UNIDADE REQUISITANTE FARÁ REQUISIÇÃO (PEDIDO) DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE PONTUAL, OBSERVANDO SEMPRE AS CONDIÇÕES DO EXTRATO PARCIAL, OS ITENS E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL;

OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS MÁXIMOS ADMITIDOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO SER PRECEDIDA DE PESQUISA DE PREÇOS NO MERCADO, NA FORMA PREVISTA NO ART. 15, § 4º, DA LEI N. 8.666/1993 E ART. 12 DO DECRETO ESTADUAL N.11.319/2004.

DADOS DA BENEFICIÁRIA

DETENTORA	JOSE D DE CARVALHO EIRELI
CNPJ	63.336.267/0001-74
CONTATO	JOSÉ DANILO DE CARVALHO
ENDEREÇO	AV ANTONINO FREIRE 747
CIDADE	TERESINA-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI

Exercendo o ato de controle final, depois de avaliado todo o conteúdo processual, cujas informações demonstram que os ritos processuais e legais foram devidamente cumpridos, motivo porque declaro concordar com o resultado da licitação na forma que fora adjudicada, HOMOLOGANDO-O como apresentado através de extrato que informa o resultado da licitação. Reconhecidos os procedimentos, autorizo a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no DOM, na seqüência, seja convocada as beneficiárias para retirada do contrato desde que haja interesse na contratação, a qual deve ser requerida através de liberação do item licitado, cujo objeto impõe celeridade, a fim de não restar prejuízo aos interesses imediatos da população de Boa Hora/PI.

Encaminhe-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Hora, em 18 de MARÇO de 2022

Id:0E288EC77A4C0419



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE BOA HORA-PI

Depois de analisado o conteúdo do Processo Administrativo acima referenciado, referente ao P.E 005/2022-PM.BOA HORA/PI, consideradas todas as informações de ordem processual nos autos contidos, decide a progoeira abaixo subscrito, ADJUDICAR o resultado da licitação na forma que segue, submetendo à autoridade superior que deverá examinar o procedimento, exercendo o ato de controle final e, com ele concordando, homologar e autorizar a emissão da Ata de Registro e dos eventuais contratos Administrativos, considerando que foram cumpridas todas as exigências legais. O resultado, depois de avaliadas todas as ocorrências cujos registros foram assentados em Ata da Sessão Pública, a qual integra este termo de adjudicação como nele transcritas, dando ao resultado da licitação plena e irrestrita transparência, cuja negociação deu-se em sessão pública.

Informa-se que o procedimento deu-se de acordo com as regras estabelecidas no edital, realizado em todas as suas etapas sem qualquer tipo de contestação que pudesse afetar os encaminhamentos subsequentes de ordem processual.

Dar-se por concluído o procedimento, remetendo à oitiva por parte da autoridade superior o processo devidamente instruído, o qual faz parte integrante deste termo de adjudicação, além da Ata da Sessão Pública e todo acervo documental acostado ao Processo, tudo submetido ao controle final por parte da autoridade superior (Homologar, Anular ou Revogar), a fim de que possa surtir seus reais efeitos.

Prefeitura Municipal de Boa Hora, em 18 de março de 2022

FRANCISCA MARIA GOMES DA ROCHA
Pregoeira Municipal

Id:0B6203D6BF3800A8



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI.

CNPJ: 04.247.196/0001-74

CONTRATADO: HORUS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 14.221.585/0001-84.

ENDEREÇO: Rua Abdias Veras, nº 431, centro, CEP – 64340-000, Castelo do Piauí-PI

VALORES: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

FUNTE DE RECURSOS: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Antonio Jadelson Pereira de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí

Rua Abdias Veras, 1103 / Centro – Castelo do Piauí – PI - CNPJ 04.247.196/0001-74
www.castelodopiui.pi.leg.br – camaramunicipal@castelodopiui.pi.leg.br – (86) 98195-8549



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O CONTRATO A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ- PI E A EMPRESA HORUS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNJP/MF sob o CNPJ nº 04.247.196/0001-74, situada na Rua Abdias Veras, nº 1103, Castelo do Piauí-PI, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Antonio Jadeilson Pereira de Araújo.

CONTRATADA: HORUS TELECOMUNICAÇÕES, empresa inscrita no CNPJ nº 14.221.585/0001-84, com sede na Rua Abdias Veras, nº 431, Centro, Castelo do Piauí - PI, representada neste ato pelo Sr. **David Fernandes Lima**



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**, conforme a Dispensa de Licitação nº 008/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET NAS DEPENDENCIAS DO CONTRATANTE, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

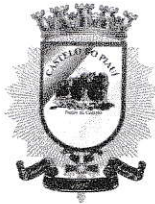
O fornecimento dos itens ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 008/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Abdias Veras, 1103 / Centro – Castelo do Piauí – PI - CNPJ 04.247.196/0001-74
www.castelodopiaui.pi.leg.br – camaramunicipal@castelodopiaui.pi.leg.br – (86) 98195-8549



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento a CONTRATADA de acordo com a prestação dos serviços e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de serviço;
- III – executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 008/2022.
- IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No ato da prestação dos serviços, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de acordo com a prestação dos serviços deste contrato, o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Rua Abdias Veras, 1103 / Centro – Castelo do Piauí – PI - CNPJ 04.247.196/0001-74

www.castelodopiaui.pi.leg.br – camaramunicipal@castelodopiaui.pi.leg.br – (86) 98195-8549



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Castelo do Piauí - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Castelo do Piauí (PI), 03 março de 2022.




CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ- PI
CONTRATANTE



HORUS TELECOMUNICAÇÕES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF 057 837 163-06

Rua Abdias Veras, 1103 / Centro – Castelo do Piauí – PI - CNPJ 04.247.196/0001-74

www.castelodopiaui.pi.leg.br – camaramunicipal@castelodopiaui.pi.leg.br – (86) 98195-8549



Castelo do Piauí
Câmara Municipal de Vereadores

CPF:

Mario Albene Lima

CPF: 849 681 253 72

B. K.

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ - PIAUÍ

01. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: Horus Telecomunicações Eireli
NOME FANTASIA: Fibraativa Telecomunicações
CNPJ.: 14.221.585/0001-84
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 504
BAIRRO: Centro - Cidade: Castelo do Piauí - Piauí - CEP: 64340-000
CONTATO: (86) 98137-9405
RESPONSÁVEL: David Fernandes Lima
EMAIL: contato@fibraativa.com.br

02. DADOS BANCÁRIOS: Banco: NU Pagamentos S.A. Código TED: 260 Agencia: 0001 Conta: 12876096-5

03. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10 (décimo) dia útil do mês corrente.

04. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Imediato.

06. PREÇOS: Serão apresentados na planilha abaixo.

PLANILHA DE PREÇOS:

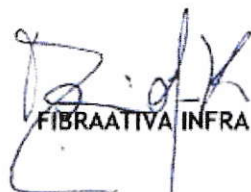
OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet na modalidade link dedicado exclusivo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	UND	LINK DE INTERNET EM MODALIDADE DEDICADO, ABORDAGEM POR FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO, FIBRA EXCLUSIVA E NÃO COMPARTILHADA, CAPACIDADE DE BANDA DE 200 MEGABIT POR SEGUNDO.	200 MEGABIT POR SEGUNDO	R\$ 730,00	R\$ 730,00
Total do item					R\$ 730,00

Castelo do Piauí - Piauí - 03 de março de 2022.

CNPJ: 14.221.585/0001-84
Insc. Est. 19.639.235-7
HORUS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
FIBRAATIVA TELECOMUNICAÇÕES
Rua Floriano Peixoto, 504
Centro, Castelo do Piauí
CEP 64340-000


FIBRAATIVA INFRA & TELECOM

HORUS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI



SPEED NET TELECOM LTDA
CNPJ 40.851.196/0001-42 - NIRE 22200549381 INSCRIÇÃO - ESTADUAL
197007600
Rua Pedro II, 143 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ - CEP 64.330-000
Contatos: (86) 98145-4960 / 99983-0011
E-mail: SPEEDNETTELECOMPI@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ - PIAUÍ

01. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: SPEED NET TELECOM LTDA
NOME FANTASIA: SPEED NET TELECOM
CNPJ.: 40.851.196/0001-42
ENDEREÇO: RUA PEDRO II, 143
BAIRRO: CENTRO - CIDADE: SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ - CEP: 64330-000
CONTATO: (86) 99860-8315
RESPONSÁVEL: FRANCISCO MIGUEL DE PINHO JÚNIOR
EMAIL: SPEEDNETTELECOMPI@GMAIL.COM

02. DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 3219-0 CONTA: 10654-2
03. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ O 10 (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS CORRENTE.
04. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
05. PRAZO PARA FORNECIMENTO: IMEDIATO.
06. PREÇOS: SERÃO APRESENTADOS NA PLANILHA ABAIXO.

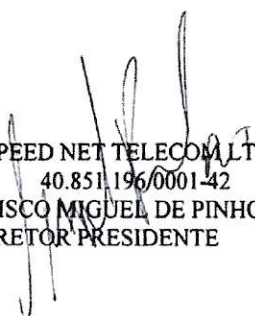
PLANILHA DE PREÇOS:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet na modalidade link dedicado exclusivo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	UND	LINK DE INTERNET EM MODALIDADE DEDICADO, ABORDAGEM POR FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO, FIBRA EXCLUSIVA E NÃO COMPARTILHADA, CAPACIDADE DE BANDA DE 200 MEGABIT POR SEGUNDO.	200 MEGABIT POR SEGUNDO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Total do item					R\$ 1.100,00

Castelo do Piauí - Piauí - 19 de março de 2022.


SPEED NET TELECOM LTDA
40.851.196/0001-42
FRANCISCO MIGUEL DE PINHO JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE



PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ - PIAUÍ

01. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: D G DA ROCHA NETO - ME
NOME FANTASIA: CONNECT
CNPJ: 28.007.212/0001-10
ENDEREÇO: ROD. PI 331 KM 03 LOCALIDADE PANTANAL
ZONA RURAL - BOA HORA - PI CEP: 64108-000
CONTATO: (86) 98130-5430
EMAIL: contato@connectboahora.com.br

02. DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil Agência: 0106-6 Conta: 30276-7

03. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10 (décimo) dia útil do mês corrente.

04. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Imediato.

06. PREÇOS: Serão apresentados na planilha abaixo.

PLANILHA DE PREÇOS:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet na modalidade link dedicado exclusivo.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	UNIDADE	LINK DE INTERNET EM MODALIDADE DEDICADO, ABORDAGEM POR FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO, FIBRA EXCLUSIVA E NÃO COMPARTILHADA, CAPACIDADE DE BANDA DE 200 MEGABIT POR SEGUNDO.	200 MEGABIT POR SEGUNDO	R\$ 1050,00	R\$ 1050,00
Total do item					R\$ 1050,00

Castelo do Piauí - Piauí - 03 de março de 2022.

D. G. DA ROCHA NETO-ME


Diogenes Gomes da Rocha Neto
Empresário



Estado Piauí
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Divisão de Arrecadação Municipal

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

CNPJ/CPF

Nº 14.221.585/0001-84

RAZÃO SOCIAL

HORUS TELECOMUNICACOES EIRELI

certificamos para os devidos fins de direito que, a requerimento do (a)interessado(a), em relação a tributos, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas em seu nome, até a presente data, para constar, foi emitida a presente certidão

Valida até 04 de junho de 2022

Castelo do Piauí, 04 de abril de 2022

Edmilson Cardoso da Silva

Coordenador Orçamentário e Finanças



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HÓRUS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI			Protocolo: PIC2201496780	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600037868		CNPJ 14.221.585/0001-84		Arquivamento do Ato Constitutivo 31/08/2011
Início de Atividade 19/07/2011				
Endereço Completo Rua FLORIANO PEIXOTO, Nº 504, CENTRO - Castelo do Piauí/PI - CEP 64340-000				
Objeto Serviços de Comunicação Multimídia - SCM; Construção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP; Consultoria em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Agente de propriedade industrial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Salas de acesso à internet; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (serviços de rede e internet)				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DAVID FERNANDES LIMA	CPF 626.273.923-87	Administrador S	Início do Mandato 20/01/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DAVID FERNANDES LIMA	CPF 626.273.923-87	Início do Mandato 20/01/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/02/2021	Número 20210130644	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2022, às 21:27:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NFGCGS15.



PIC2201496780

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORUS TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.221.585/0001-84
Certidão n°: 9476140/2022
Expedição: 24/03/2022, às 11:10:26
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORUS TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.221.585/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 220314221585000184

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.639.235-7
CNPJ/CPF
14.221.585/0001-84
NOME/RAZÃO SOCIAL
HORUS TELECOMUNICACOES EIRELI
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022, ÀS 11:24:57

VÁLIDA ATÉ 22/06/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E5AC-88B5-A0E8-A729-5311-F6C3-DF0D-527A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

n° 2203241422158500018401

RAZÃO SOCIAL	
HORUS TELECOMUNICACOES EIRELI	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA FLORIANO PEIXOTO 504	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
CASTELO DO PIAUI	64340000
CPF/CNPJ (N°)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14.221.585/0001-84	19.639.235-7
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF n° 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022, ÀS 11:00:24

VÁLIDA ATÉ 23/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7666-6C2A-4EAF-649D-6E01-CA33-E3E8-47F2